



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO III - Edição Nº 19

BAHIA - 24 de Abril de 2015 - Sexta-feira

Atos Administrativos



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Aquisição de 05 (cinco) medalhas em aço, tamanho 5.5x5.5cm, fita cetim de uma cor, acondicionada em estojo de veludo, medindo 7,5x7,5cm, com formato octogonal dom banho de ouro 24k e fita 02 cores, destinadas aos cidadãos que serão homenageados como Comendador e Cidadão Piritibano, nesta Casa Legislativa.
NOME DO FORNECEDOR:	HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA
CPF/CNPJ:	07.695.395/0001-33
ENDEREÇO:	Rua Padre Antonio Vieira, nº 139, Lj Jardim Industrial, cidade de Contagem – MG
VALOR DO CONTRATO	R\$ 922,00 (Novecentos e vinte e dois reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, ART, Científicas, Desport. E outros
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Para que a Casa Legislativa possa homenagear alguns cidadãos como Comendador e Cidadão Piritibano, torna-se necessária a aquisição dos materiais, sendo adquiridos por dispensa dentro dos procedimentos legais.
UNIDADE SOLICITANTE:	
Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa	
Em: ____ / ____ / ____	SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2015
PROCESSO Nº 27/2015
TERMO DE DISPENSA Nº 23/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADO: VALTER BRUNO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF. 12.890.157/0001-19, estabelecida à Praça Firmino Sampaio, nº 118, Centro, Piritiba, Estado da Bahia

OBJETO: Prestação de serviços para o conserto dos cabos de microfone e dos microfones, pertencentes ao Legislativo Municipal.

FUDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: Imediato

VIGÊNCIA: 01 (um) mês

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETOS/ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____/____/____

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Solicitação de Despesa

Para: Exmº. Senhor
Sílvio Romero Alves Silva
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Piritiba – Bahia

Senhor Presidente,

Solicito a abertura de Processo Administrativo para a aquisição de 05 (cinco) medalhas em aço, tamanho 5.5x5.5cm, fita cetim de uma cor, acondicionada em estojo de veludo, medindo 7,5x7,5cm, com formato octogonal dom banho de ouro 24k e fita 02 cores, destinadas aos cidadãos que serão homenageados como Comendador e Cidadão Piritibano, nesta Casa Legislativa.

Piritiba(BA), 05 de Março de 2015.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Processo Administrativo nº 025/2015

Autuado em 05/03/2015

Origem: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba

Requisitante: Eronildes Vilela Oliveira

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) medalhas em aço, tamanho 5.5x5.5cm, fita cetim de uma cor, acondicionada em estojo de veludo, medindo 7,5x7,5cm, com formato octogonal dom banho de ouro 24k e fita 02 cores, destinadas aos cidadãos que serão homenageados como Comendador e Cidadão Piritibano, nesta Casa Legislativa.

A solicitação está acompanhada de Orçamento Estimado em Planilha de Custo?

☒

SIM

☐

NÃO

Valor estimado do Orçamento: R\$ 922,00 (Novecentos e vinte e dois reais)

Itens de despesas incluídos na Planilha de Orçamento:

☒

Material de Consumo

☐

Material Permanente

☐

Prestação de Serviços

☐

Obras e Serviços de Engenharia

☐

Outros (especificar) _____

Despacho à Contabilidade para que informe a existência de dotação orçamentária

Fazer Reserva de Dotação

☒

SIM

☐

NÃO

Piritiba (BA), 05 de Março de 2015

SILVIO ROMERO ALVES SILVA

Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Em cumprimento a solicitação do Exmº. Sr. Presidente do Legislativo, informo:

☒

Que existe dotação suficiente, podendo assim, o processo seguir a tramitação

☐

Que o saldo da dotação não é suficiente, não podendo prosseguir o processo

A dotação orçamentária foi reservada:

☒

SIM

☐

NÃO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, ART, Científicas, Desport. E outros

Devolvo o presente processo ao Presidente do Legislativo para:

☒

Seguir tramitação

☐

Arquivamento

Piritiba (BA), 05 de Março de 2015

ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
CRC-BA nº 4.418

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

GABINETE DO PRESIDENTE

Tendo em vista a informação prestada pela Contadoria Municipal, despacho o presente para:

☒

Ao Assessor Jurídico para avaliar e indicar a modalidade de Licitação

☐

Para arquivamento por falta de dotação orçamentária

☐

Abertura de Crédito Suplementar

Piritiba (BA), 05 de Março de 2015

Sílvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Após analisar o presente Processo Administrativo, indico que não há necessidade da realização de certame licitatório, a qual tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II e suas alterações posteriores, tempo em que encaminho ao Presidente do Legislativo para autorização da despesa.

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| ☒ | Dispensa de Licitação |
| ☐ | Inexigibilidade |
| ☐ | Carta Convite |
| ☐ | Tomada de Preço |
| ☐ | Pregão |
| ☐ | Outra (especificar) |

Piritiba (BA), 05 de Março de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

_____ a realização da despesa.

Em: ____ / ____ / ____

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Acuso o recebimento do processo Administrativo nº 25/2015, em 05/03/2015 o qual originou o processo abaixo, por indicação da Assessoria Jurídica desta Câmara.

- | | |
|--|--|
| ☒ Dispensa de Licitação nº 21/2015 | ☐ Inexigibilidade nº _____ |
| ☐ Carta Convite nº _____ | ☐ Tomada de Preço nº _____ |
| ☐ Pregão nº _____ | ☐ Concorrência Pública nº _____ |
- ☒ O citado Ato foi encaminhado ao Jurídico para a emissão do Parecer e posterior homologação pelo Presidente.
- ☐ O Edital do certame acima indicado, acompanhado do modelo de contrato está nesta data sendo encaminhado para análise e parecer do Jurídico, devendo o mesmo ser devolvido para esta CPL, a fim de prosseguir a Licitação.

Piritiba (BA), 05 de Março de 2015

ERONILDES VILELA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo feito a análise do Ato Administrativo encaminhado pelo presidente da CPL, para cumprimento do que determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93, emito o seguinte Parecer:

☒

O Processo atende aos preceitos previstos na Legislação pertinente, atendendo também aos princípios da Administração Pública, daí emitirmos nosso parecer favorável pelo andamento do processo.

☐

Devolvo a cópia de Edital e modelo de Contrato à CPL, para correção da redação da(s) Cláusula(s) _____ do Edital, bem como as Cláusulas _____ do Contrato, conforme sugestão em anexo.

Piritiba (BA), 05 de Março de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**

**Resolução 001/2015****Altera o Regimento Interno
da Câmara de Vereadores
do Município de Piritiba –
Bahia.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Piritiba – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação pelo plenário desta casa do Projeto de Resolução nº 001/2015 em data de 20 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Piritiba alterado nos seguintes termos:

Art. 2º - O artigo 46 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 – São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

Omissis

V – expedir decretos legislativos quando a assuntos de suas competência privativa, notadamente nos casos de:

Omissis

e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade, de forma voluntária, sem qualquer vínculo empregatício, ou que de sua conduta social seja merecedor de tal honraria, limitados em um título ao ano por vereador.

~~*e) atribuição de título de cidadão honorário e pessoas que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade; (Alterado)*~~

Art. 3º - O artigo 149 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.149 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, com duração o suficiente para deliberar a ordem do dia.

~~*Art.149 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, com a duração de 04(quatro) horas, das 8.00(oito) horas até as 12.00(doze) horas, com um intervalo*~~

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia- CNPJ 04.247.164/0001-79



Câmara Municipal de
PIRITIBA

~~de 15(quinze) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia.(Alterado)~~

~~§1º A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou o requerimento verbal de Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais inferior a 15(quinze) minutos, à conclusão de votação de matéria já discutida.(Revogado)~~

~~§2º O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento e somente será apreciado se apresentado até 10(dez) minutos antes do encerramento da ordem do dia.(Revogado)~~

~~§3º Antes de escoar se a prorrogação autorizada, o Plenário poderá prorrogá-la à sua vez, obedecido, no que couber, o disposto no parágrafo anterior, devendo o novo requerimento se oferecido até 05(cinco) minutos antes do término daquela.(Revogado)~~

~~§4º Havendo 02(dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação, será votado o que visar menor prazo, prejudicados os demais.(Revogado)~~

Art. 4º - O artigo 123 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação, revogando o inciso I do § 2º.

Art.123 – Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara Municipal, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou interesse pessoal do Vereador.

§2º – Serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:

~~*1- prorrogação de sessão ou dilação da própria prorrogação, conforme o Art.149 e §§.(Revogado)*~~

Art. 5º - O § 3º do artigo 164 passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º – No grande expediente, os Vereadores, inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20(vinte) minutos, prorrogável por mais (cinco) minutos a ser requerido pelo inscrito logo depois de findo seu tempo, e concedido ou não pela mesa diretora.

~~*§3º – No grande expediente, os Vereadores, inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 30(trinta) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.(Alterado)*~~

Art. 6º - O artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de
PIRITIBA

Art.19 -A Mesa da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1ºSecretário e 2ºSecretário, com mandato de 02(dois)anos, nos termos da Lei Orgânica.

~~Art.19 -A Mesa da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1ºSecretário e 2ºSecretário, com mandato de 02(dois)anos vedada a re condução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.(Alterado)~~

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2015.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Valdionor de Jesus Souza
1º Secretário

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia- CNPJ 04.247.164/0001-79